

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 5/65

INTERESSADO: MIGUEL CARLOS MADEIRA

ASSUNTO : S/aplicação do RDIDP ao interessado, Instrutor da Cadeira de Anatomia, da FFO de Araçatuba.

P A R E C E R N°234/65

Em exame, mais um caso de aplicação do RDIDP. O candidato é Miguel Carlos Madeira, Instrutor da cadeira de Anatomia, da FFO de Araçatuba. O parecer da CPRTI é favorável.

Nosso parecer é contrário, pelas mesmas razões constantes do nosso pronunciamento no caso de Antônio Haddad. Ambos integram um grupo de 4 Instrutores em tempo parcial, mais o regente em tempo integral, para atenderem a 84 alunos, com a obrigação de 15 horas de aulas semanais (10 práticas e 5 teóricas). O plano de trabalho apresentado (fls. 7) limita-se ao seguinte: "Estudo Anatómico de Veias Superficiais da Face e do Pescoço em Fetos e Crianças".

Temos como imperativo de consciência opor nossa resistência à distribuição indiscriminada do "full time", hoje altamente remunerado, que se vai desvirtuando aos poucos, para transformar-se em mero aumento de estipêndio para alguns, em detrimento de outros.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 13 de maio de 1965.

a) OSWALDO MULLER DA SILVA  
Relator